



PLANO DE TRABALHO

CONTRATO DE GESTÃO 01/2020

Ambulatório de Especialidades

I – PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: 01/01/2023 a 31/12/2023

II – VALOR TOTAL E CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- 1 – Valor total para o período: R\$ 3.180.000,00
- 2 – Parcelas e cronograma: 12 (doze) parcelas de R\$ 265.000,00
- 3 – Os valores serão transferidos a entidade até o **último dia útil de cada mês.**

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1- **Nome:** SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA
- 2- **Endereço:** Rua: Rua Domingos Robert, Nº: 1.090
Bairro: Centro CEP: 14.940-064 Cidade: IBITINGA - SP
Telefone: (16) 3352.7711
E-mail: hospital@santacasaibitinga.com.br

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	Microfilme 656	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	49270671/0001-61		
Portaria\MS\GM – CEBAS	03 de 07/01/2020	29/01/2023	
Utilidade Pública Municipal	Lei 754 de 20/05/64		
Utilidade Pública Estadual	Lei 9.373 de 07/06/65		
Utilidade Pública Federal	Proc. MJ-15.797/76		

4 - Representação Legal

- 4.1 - Período de Mandato: Indeterminado
- 4.2 - Composição

Nome completo	Cargo	E-mail	R.G.
Mauricio Soares Biondo	Interventor Judicial	diretoria@santacasaibitinga.com.br	44.045.306-9

5 - Coordenação Técnica

- 5.1 - **Nome do coordenador:** Dr. MARCOS ANTONIO CLAUDINO
- 5.2 - **Formação Profissional:** Médico – CRM 101.



Histórico da instituição: Hospital Geral Filantrópico, "Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga", fundado em 1928, é o único hospital na cidade com atendimento SUS, e encontra-se atualmente sob intervenção judicial desde 11/04/2003, em decorrência da Ação Civil Pública nº 413/2003 sendo exercido pelo Interventor Judicial à Diretoria Executiva da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Missão: Excelência na prestação de serviço de saúde, com qualidade, com atendimento humanizado e compromisso social.

Valores:

- Conceitos Ético, morais e culturais
- Comprometimento profissional e social;
- Princípios éticos nas ações;
- Desenvolvimento profissional;
- Valorização da vida e da saúde;
- Qualidade e humanização no atendimento.

Visão: Ser um hospital de referências para toda a região.

IV – DETALHAMENTO DO PLANO

OBJETIVO GERAL

Com os recursos para Custeio de pagamento de serviços médicos (ambulatoriais), nas seguintes especialidades: Procedimentos ambulatoriais; Clínica Médica; Dermatologia; Pneumologista; Infectologista; Gastrologista; Neurologista; Medicina do Trabalho; Endócrinologista; Pediatria; Urologia; Ortopedia; Ginecologia e Obstetria; Otorrinolaringologista; Oftalmologia; Cardiologia; Anestesiologia, dentre outras especialidades não citadas conforme a demanda apresentada pela contratante. Os serviços médicos de Saúde Mental bem como Transtorno Espectro Austista serão desempenhados por médicos psiquiatras e profissionais especializados da área. Para a execução deste plano de trabalho, será possível efetuarmos os atendimentos aos pacientes usuários do SUS, buscando alcançar a quantificação e qualificação nos atendimentos que atendam a população, com a máxima brevidade e resolutividade, prezando pela agilidade e humanização princípios norteadores do SUS – Sistema Único de Saúde.

SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHO

Prestar assistência gratuita à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do SUS e na forma do Edital de Chamamento Público; modalidade credenciamento, publicado em seu Edital do dia 01 de setembro de 2018 com vigência permanente frente a seus Termos Aditivos.



Visando assegurar a gestão da qualidade dos serviços de saúde no atendimento aos usuários, compondo a rede de atenção à saúde, devendo seguir as diretrizes do SUS garantindo as boas práticas e a segurança na atenção.

Favorecendo a efetiva flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública.

REPERCUÇÃO / IMPACTO DAS AÇÕES PREVISTAS, PARA BENEFÍCIO DA COMUNIDADE.

Frente demandas apresentadas pela administração pública, esta Entidade em sua constituição jurídica caracterizada no formato de Organização Social, se propõe a ofertar serviços de saúde específicos com a finalidade de ofertar tais serviços. Com estes recursos daremos a continuidade adequada para atender aos usuários do SUS.

DETALHAMENTO FINANCEIRO

A) ORIGEM DOS RECURSOS

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DA RECEITA	Verbas do Município no mês	Verbas do Município Anual
Recursos próprios da Autarquia – Tesouro Municipal	215.000,00	2.580.000,00
Recursos Federais	50.000,00	600.000,00
TOTAL	265.000,00	3.180.000,00

B) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CUSTEIO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES		
DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
01. PESSOAL / SERVIÇOS		
01.01 - Remuneração de Pessoal celetista	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00
01.02 - Remuneração de serviços médicos	R\$ 185.000,00	R\$ 2.220.000,00
02. MATERIAIS DE CONSUMO APOIO / DIVERSOS		
02.01 - Outros materiais de uso e consumo (Escritório, Higiene/Limpeza, Alimentícios)	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03. UTILIZADE PÚBLICA		
03.01 - ÁGUA, luz, internet, alarme, sistema	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04. MANUTENÇÃO PREDIAL		
04.01 - Manutenção predial	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
05. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
05.01 - Segurança do Trabalho, Manutenção do ar condicionado, Análise da água, dedetização, serviços contábeis	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL - CUSTEIO	R\$ 265.000,00	R\$ 3.180.000,00



C) DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS

CATEGORIA	QUANTIDADE	SALÁRIO	INSALUBRIDADE 20%	ADICIONAL NOTURNO	GRATIFICAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL	FGTS 8%	TOTAL GERAL MENSAL
Assistente Social	1	R\$ 3.847,08	R\$ 307,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 4.374,12	R\$ 332,33	R\$ 4.706,45
Auxiliar de Limpeza	1	R\$ 1.542,65	R\$ 614,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 2.376,73	R\$ 172,54	R\$ 2.549,27
Coordenação Administrativa	1	R\$ 3.223,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 3.443,11	R\$ 257,85	R\$ 3.700,96
Enfermeiros	1	R\$ 3.933,36	R\$ 307,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 4.460,40	R\$ 339,23	R\$ 4.799,63
Jovem Aprendiz	1	R\$ 1.542,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.542,74	R\$ 30,85	R\$ 1.573,59
Motorista	1	R\$ 1.799,16	R\$ 307,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 2.326,20	R\$ 188,50	R\$ 2.494,70
Recepcionistas	4	R\$ 1.770,40	R\$ 307,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 9.189,76	R\$ 664,78	R\$ 9.854,54
Técnico de T.I	1	R\$ 2.500,00	R\$ 307,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 3.027,04	R\$ 224,56	R\$ 3.251,60
Técnicos de Enfermagem	4	R\$ 1.895,23	R\$ 307,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 9.689,08	R\$ 704,73	R\$ 10.393,81
Nutricionista	1	R\$ 3.531,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 3.751,96	R\$ 282,55	R\$ 4.034,51
TOTAL DA FOLHA MENSAL	16	R\$ 25.585,69	R\$ 2.456,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.980,00	R\$ 44.181,14	R\$ 1.177,92	R\$ 47.359,06

PROVISÕES	
13º 1/12	R\$ 3.248,02
FÉRIAS + 1/3 1/12	R\$ 4.330,69
FGTS 13º SALÁRIO E FÉRIAS	R\$ 606,30
FGTS RESCISÓRIO	R\$ 1.763,11
TOTAL DAS PREVISÕES	R\$ 9.948,12

TOTAL GERAL	
TOTAL DA FOLHA MENSAL	R\$ 47.359,06
TOTAL DAS PREVISÕES	R\$ 9.948,12
PROVISÃO DE AUMENTO SALARIAL 15%	R\$ 8.040,64
TOTAL GERAL	R\$ 65.347,82

C.1. Saúde Mental – Profissionais em regime de contratação PJ.

Profissionais	Quantidade
Médico Psiquiatra	02
Psicólogo (PJ)	01

C.1.1 Saúde Mental – Profissionais em regime de contratação CLT.

Profissionais	Quantidade
Coordenador Administrativo	01
Assistente Social	01

C.2. Quadro de profissionais CLT necessários para execução do contrato – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Profissionais	Quantidade
Enfermeiro	01
Técnico de Enfermagem	04
Técnico em T.I	01
Recepcionistas	04
Motorista	01
Jovem Aprendiz	01
Nutricionista	01
Auxiliar de Limpeza	01



C.3 Detalhamento de prestação de serviços médicos

Especialidade	Consultas Realizadas	Valor Unitário	Total a Pagar Realizado
Oftalmologia	350	50,00	17.500,00
Dermatologia	140	50,00	7.000,00
Cardiologia	220	50,00	11.000,00
Pediatria	450	50,00	22.500,00
Ortopedia geral	300	50,00	15.000,00
Gastrenterologia	150	50,00	7.500,00
G.O	350	50,00	17.500,00
Otorrinolaringologista	80	50,00	4.000,00
Neurologista	45	50,00	2.250,00
Urologista	25 consultas/dia	Fixo/dia	1.330,00
Endocrinologista	80	1.400,00 /dia	5.600,00
Neuropediatra	20	200,00	4.000,00
Psiquiatra	2 Profissionais	8.000,00	16.000,00
Infectologista	60	fixo	8.000,00
Clínica Médica	280	fixo	5.000,00
Médico do Trabalho	0	fixo	5.000,00
PSF/clínica geral	300 (2 Profissionais)	9.000,00	18.000,00
Ortopedista de mão	40	fixo	8.000,00
		TOTAL	175.180,00

M *R*



Procedimentos

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Total
Vídeo	20	100,00	2.000,00
Espirometria	15	100,00	1.500,00
Pequenas Cirurgias	30	100,00	3.000,00
Procedimentos Químicos	15	70,00	1.050,00
Colposcopia	10	70,00	700,00
DIU	10	100,00	1.000,00
		TOTAL	9.250,00

- As aplicações dos recursos seguirão as descrições das especialidades do quadro e poderão ser redistribuídas de acordo com a necessidade da população, mediante ofício emitida pelo Gestor do SAMS.
- Se houver demanda, poderá o Gestor do SAMS, através de ofício, inserir outra especialidade ou procedimento médico.
- Em caso de sobra de recurso na execução deste Plano de Trabalho, poderá o Gestor do SAMS, através de ofício, solicitar ao prestador a execução de mutirões de serviços médicos e acordo com a necessidade da população, desde que não aumente o valor total do recurso destinado a este Plano de Trabalho e que os custos sigam os preços de mercado.
- As consultas agendadas, e não realizadas por motivo de falta sem aviso prévio do paciente, também será contabilizada para o cumprimento da meta pactuada, haja vista que o profissional médico estará a disposição para o atendimento.

V – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS

As especialidades de Anestesiologia e Pequenas Cirurgias poderão ser executadas dentro das dependências da Contratada. As demais outras especialidades/procedimentos, serão executadas nos locais determinados pela Contratante e a Contratada, sempre de comum acordo, atendendo o melhor interesse público.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA CONCEDENTE

31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023	30/06/2023
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00
31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	31/12/2023
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00



VII – DAS METAS

META QUANTITATIVA

- Os atendimentos serão executados para a população da cidade de Ibitinga, usuários do SUS, referenciados pelas unidades de atenção primária e de urgência do município.
- Cumprir com o número de atendimentos e procedimentos pactuados por especialidade.

Indicador: Disponibilizar relatório com os procedimentos e atendimentos realizados que se dividido pelos atendimentos e procedimentos pactuados seja maior que 0,8. Através da Contrada, deverá ser disponibilizado os espelhos das consultas/procedimentos do sistema Wareline. As demais especialidades/procedimentos será quantificado através da apresentação do espelho de consultas contabilizadas no sistema PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão.

Peso: 100 pontos

METAS QUALITATIVAS

a) Pesquisa de Satisfação

- A pesquisa de satisfação do usuário, sobre o atendimento médico, destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço prestado pelos pacientes e/ou acompanhantes.

Indicador: Disponibilizar relatório da pesquisa de satisfação que deverá ser realizada com no mínimo 5% das pacientes = **30 pontos**

b) Divulgação a comunidade

- Divulgar a sociedade os resultados obtidos com o plano de trabalho, bem como índices de absenteísmo e campanha de conscientização através dos canais de mídia da contratada (Rádio local, TV local, Jornais impressos e on-line, site e redes sociais).

Indicador: Publicar por meio eletrônico relatório contendo as consultas ofertadas e realizadas aos pacientes = **40 pontos**

M

2



c) Relatórios

- Para o programa de **Saúde Mental** em sua avaliação serão considerados o número mínimo de 150 atendimentos em consultas especializadas em Psiquiatria, pontuando também em seu qualitativo relatório de atividades.

Indicador: Ata de reunião de matriciamento, planilha de visitas domiciliares, ata de discussão de casos em equipe e planilhas de atendimentos de casos encaminhados por órgãos oficiais (Ministério Público, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e afins), relatórios estes confeccionados in locus por profissionais devidamente habilitados e nomeados pela Contratante = **30 Pontos**

VIII – AVALIAÇÃO

METAS	Percentual atingido
Quantitativas	Obs: pontos totais da Meta Quantitativa
Qualitativas	Obs: pontos totais das Metas Qualitativas
MÉDIA GERAL	Obs: Soma dos pontos totais das metas divididos por dois

IX – REPASSES FINANCEIROS DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO

Faixa de Desempenho	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Acima de 80 pontos	100% do valor
De 65 a 79 pontos	90% do valor
De 50 a 64 pontos	80% do valor

X MONITORAMENTO

Para avaliação dos resultados pode ser utilizados os dados estatísticos obtidos pelo serviço de faturamento, do sistema Informatizado Wareline e relatórios do PEC que oferece indicadores de produção/atendimentos nos serviços prestados. Estes dados, armazenados no sistema de Banco de Dados da Contratada e da Contratante.

M

✍



XI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão conessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Ibitinga, 30 de dezembro de 2022

MAURÍCIO SOARES BIONDO
Interventor Judicial

Vanessa Ap. Pultrini de Oliveira
DIRETORA EXECUTIVA
Santa Casa de Caridade
e Maternidade de Ibitinga
RG: 29.573.429-2